



PROJETO DE LEI nº 040/2019

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 325.100,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cem reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0040 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	12.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0010.2038 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	25.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0034.2040 – ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Elem. Despesa:	3.31.90.34.00.00.00.00.0040 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	54.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0034.2042 – ASSISTÊNCIA MÉDICA-CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	234.100,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	325.100,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 2.959,33 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 322.140,67 (trezentos e vinte e dois mil e cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02.001.0004.0122.0010.2001 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	1.566,45
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0007.2007 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0126.0017.2010 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	4.000,00



Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0028.0845.0000.0007 – RESTITUIÇÕES SALDOS CONVÊNIOS-CONVÊNIOS ESTADO		
Elem. Despesa:	3.33.30.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	4.000,00
	3.44.30.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	9.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0028.0845.0000.0008 – RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	4.000,00
	3.44.20.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	9.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0123.0007.2013 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
	3.31.90.16.00.00.00.00.0001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.	R\$	8.300,00
	3.31.90.94.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$	6.013,35
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0004.0122.0009.1008 – CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO ALTO PASSA SETE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	66.292,69
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0004.0122.0007.2021 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0015.0452.0068.2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE LIXO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.443,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2029 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	30.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0007.2035 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0040 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.001 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.001.0010.0301.0034.2039 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PACS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0040 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.003.0013.0392.0058.2084 – MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	4.000,00
	3.33.90.36.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.	R\$	1.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	6.700,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0010.0122.0010.2096 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	2.088,60
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0076.1047 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	28.409,98
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0076.2104 – APOIO AGROPECUÁRIO TRATOR AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	28.830,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0076.2105 – APOIO AGROPECUÁRIO TRATOR DE ESTEIRAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	21.465,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.001.0008.0244.0009.1032 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	44.000,00



Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.001.0008.0244.0007.2115 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.31.90.09.00.00.00.00.0001 – SALÁRIO-FAMÍLIA.	R\$	1.588,60
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	322.140,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 040/2019

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Finanças, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias ligadas a área da saúde, voltadas, na grande maioria, ao custeio de exames, consultas e serviços prestados pelo Consórcio, além de serviços médicos e odontológicos prestados pela clínica terceirizada.

E como a Lei Municipal nº 1.600/2018 (LOA 2019), em seu art. 12, limita em 10% a abertura de créditos suplementares por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, não resta outra alternativa ao Poder Executivo senão propor a presente suplementação por lei específica. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas ligadas à área da saúde, tal como destacadas anteriormente.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligadas a diferentes secretarias/órgãos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar as dotações insuficientes e, por conseguinte, cumprirmos obrigações a cargo do Município ligadas a área da saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal